



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 011/2022

**Concede Pensão Vitalícia,
e Temporária**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 54000/2020, datado de 29/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia à Senhora **LUCIANA ALVES DA SILVA**, na qualidade de esposa, e Pensão Temporária à **ROBERTA ALVES DA SILVA**, na qualidade de filha do instituidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, titular do cargo de **Agente Público Operacional – Grupo I – Subgrupo B – faixa 10**, a partir de 29/12/2020, na forma do que dispõem o Art. 13 Inciso I, art. 61 Inciso II e art. 62 Inciso II, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais, conforme determinação judicial nos termos do Processo nº 5012728-49.2021.8.08.0035.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2020.

Vila Velha, ES, 18 de fevereiro de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente